



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.701 | Data: 13/11/2025

PORTARIA Nº 1901, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

“Revoga a Portaria nº 1781/2025, concede licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado da avaliação realizada pela Junta Médica Oficial do Município em 11/9/2025, que concluiu pela necessidade de afastamento da servidora Luciana Peres da Cruz pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, em razão de inaptidão temporária para o exercício de suas funções;

CONSIDERANDO que foram devidamente expedidas as Portarias de afastamento correspondentes (Portarias nº 1571 e 1618), observando-se os prazos e fundamentos constantes nos laudos periciais oficiais;

CONSIDERANDO que, por meio do Processo Administrativo nº 006039/2025, posterior ao resultado da perícia, a servidora apresentou pedido de readaptação funcional, instruído com novo laudo médico emitido por profissional particular, sugerindo a possibilidade de exercício de atividades compatíveis com suas limitações de saúde;

CONSIDERANDO que, à época, foi exarado parecer jurídico favorável ao pleito de readaptação, culminando na emissão de portaria concedendo o referido benefício;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Secretário Municipal de Educação, solicitando a reavaliação do parecer jurídico anteriormente emitido, diante da existência de laudo médico oficial que diverge do documento particular apresentado pela servidora;

CONSIDERANDO o novo parecer da Assessoria Jurídica Municipal, que, à luz dos princípios da legalidade, da supremacia do interesse público e da segurança jurídica, manifestou-se pela observância do laudo da Junta Médica Oficial e, conseqüentemente, pela manutenção do afastamento da servidora, com percepção dos proventos devidos pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), nos termos da legislação previdenciária aplicável;



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.701 | Data: 13/11/2025

CONSIDERANDO que compete à Administração Municipal zelar pela adequada observância dos procedimentos legais relativos à saúde do servidor público, garantindo a proteção da servidora e a regularidade do serviço público;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de adequar o ato administrativo anteriormente expedido à manifestação técnica e jurídica atual, a fim de evitar eventuais prejuízos à servidora e ao erário público;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 1781, de 15 de outubro de 2025, que concedeu o benefício da readaptação funcional à servidora **LUCIANA PERES DA CRUZ**, ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Conceder **licença para tratamento da própria saúde** à servidora mencionada no art. 1º desta Portaria, no período de 13/11/2025 a 23/1/2026, considerando que a interessada já esteve afastada anteriormente pelo prazo de **48 (quarenta e oito) dias**, devendo esse período ser descontado do quantitativo de 120 (cento e vinte) dias.

§ 1º. A servidora descrita no *caput* deste artigo deverá ser encaminhada ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme estabelecido no parágrafo único do artigo 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, haja vista que o período do afastamento ultrapassa o limite de 15 (quinze) dias.

§ 2º. A servidora deverá ser submetida à nova avaliação pericial pela Junta Médica Oficial do Município, com a finalidade de verificar sua condição clínica atual e apurar a existência ou não de incapacidade definitiva para o exercício de suas funções, considerando o laudo emitido por profissional particular posteriormente à primeira perícia.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (13/11/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.701 | Data: 13/11/2025

PORTARIA Nº 1902, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a cessão de servidor público e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Of. n. 3090/25/GP, exarado pela Presidência da Câmara dos Deputados, referente à solicitação de cessão do servidor que menciona para o órgão federal;

CONSIDERANDO o disposto no Ato da Mesa nº 69, de 02 de maio de 2001, regulamenta a requisição de servidores para os serviços administrativos da Câmara dos Deputados e dá outras providências;

CONSIDERANDO o previsto no art. 42 da Lei Ordinária Municipal nº 1.569, de 2018, que autoriza a cessão de servidores para órgãos federais, estaduais e municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder o servidor **RENATO RODRIGUES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, matrícula nº 018350, para exercer o cargo em comissão de Secretário Parlamentar (CD-CC-SP-21) no Gabinete do Deputado Federal Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG).

§ 1º. A cessão de que trata o art. 1º desta Portaria ocorrerá sem ônus para o órgão cedente e implicará a suspensão do pagamento do vencimento do servidor relativo ao cargo efetivo ocupado no Município, enquanto perdurar o afastamento.

§ 2º. A cessão terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada mediante manifestação de interesse das partes envolvidas.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (13/11/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.701 | Data: 13/11/2025

PORTARIA Nº 1903, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 006605/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **KARINA DE SOUZA MATOS**, ocupante dos cargos de Professor I e Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 10/11/2025 a 24/11/2025, para prestar assistência pessoal à sua filha.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 10 de novembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (13/11/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.701 | Data: 13/11/2025

PORTARIA Nº 1904, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 006604/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **NAYARA DE SOUZA SILVA**, ocupante do cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 3/11/2025 a 7/11/2025, para prestar assistência pessoal à sua filha.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 3 de novembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (13/11/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.701 | Data: 13/11/2025

PORTARIA Nº 1905, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 006603/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **SAMILLY KAROLINE VIEIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 9/11/2025 a 15/11/2025, para prestar assistência pessoal ao seu filho.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 9 de novembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (13/11/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.701 | Data: 13/11/2025

PORTARIA Nº 1906, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 133 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 006569/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença prêmio** à servidora **ANA MARIA DE JESUS RODRIGUES**, ocupante do cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 10/11/2025 a 9/12/2025, correspondendo a 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. A licença descrita no *caput* deste artigo refere-se ao período aquisitivo de 21/11/2014 a 21/11/2019.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 10 de novembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (13/11/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.701 | Data: 13/11/2025

PORTARIA Nº 1907, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 133 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 006568/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença prêmio** à servidora **MAURA ODETE DO NASCIMENTO PEREIRA**, ocupante do cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 17/11/2025 a 16/12/2025, correspondendo a 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. A licença descrita no *caput* deste artigo refere-se ao período aquisitivo de 1/8/2016 a 1/8/2021.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (13/11/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.701 | Data: 13/11/2025

PORTARIA Nº 1908, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 006582/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora **CÂNDIDA MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 24/11/2025 a 23/12/2025.

§ 1º. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 1/2/2023 a 31/1/2024 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (13/11/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.701 | Data: 13/11/2025

PORTARIA Nº 1909, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 006572/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **férias regulamentares** ao servidor **ALAIDES PERES JÚNIOR**, ocupante do cargo de Calceteiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 1/12/2025 a 30/12/2025.

§ 1º. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 2/1/2024 a 1/1/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (13/11/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.701 | Data: 13/11/2025

PORTARIA Nº 1910, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 006614/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **férias regulamentares** à servidora **SARAH AMBRÓSIO HORSTH**, ocupante do cargo de Contador, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, pelo período de 2/1/2026 a 31/1/2026.

§ 1º. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 30/4/2024 a 29/4/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (13/11/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.701 | Data: 13/11/2025

PORTARIA Nº 1911, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a exoneração de Supervisor de Divisão e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Municipal nº 1.580/2018 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **BRUNA PARADELO CARDOSO**, inscrita no CPF sob o nº *****.735.336-****, do cargo em comissão de **Coordenador de Merenda Escolar**, a partir de 10/11/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 10 de novembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (13/11/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.701 | Data: 13/11/2025

PORTARIA Nº 1912, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença por gestação e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 7º, inciso XVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 124 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 006602/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença por gestação** à servidora **ANA LUÍSA CALAZANE ALCÂNTARA**, ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 11/11/2025 a 9/5/2026, correspondendo a 180 (cento e oitenta) dias de afastamento.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 11 de novembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (13/11/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.701 | Data: 13/11/2025

PORTARIA Nº 1913, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a rescisão de contrato administrativo de trabalho celebrado entre servidor e o Município de Lajinha/MG, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO que o servidor que menciona manifestou interesse em rescindir o contrato mantido com o Município de Lajinha;

CONSIDERANDO o instituto da rescisão unilateral do contrato;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 006574/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir o Contrato Administrativo nº 357/2024, celebrado entre o Município de Lajinha/MG e o servidor **LUCAS CAMARGO BENTO E SILVA**, para exercer o cargo de **Dentista ESF**, a partir de 4/11/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências, inclusive o levantamento dos cálculos de verbas rescisórias adquiridas pelo servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 4 de novembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (13/11/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.701 | Data: 13/11/2025

PORTARIA Nº 1914, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a rescisão de contrato administrativo de trabalho celebrado entre servidor e o Município de Lajinha/MG, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO que o servidor que menciona manifestou interesse em rescindir o contrato mantido com o Município de Lajinha;

CONSIDERANDO o instituto da rescisão unilateral do contrato;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 006575/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir o Contrato Administrativo nº 027/2024, celebrado entre o Município de Lajinha/MG e a servidora **AMANDA LOUZADA DE SOUZA FERREIRA**, para exercer o cargo de **Auxiliar de Saúde Bucal ESF**, a partir de 11/11/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências, inclusive o levantamento dos cálculos de verbas rescisórias adquiridas pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 11 de novembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (13/11/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.701 | Data: 13/11/2025

PORTARIA Nº 1915, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a rescisão de contrato administrativo de trabalho celebrado entre servidor e o Município de Lajinha/MG, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO que o servidor que menciona manifestou interesse em rescindir o contrato mantido com o Município de Lajinha;

CONSIDERANDO o instituto da rescisão unilateral do contrato;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 006616/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir o Contrato Administrativo nº 058/2024, celebrado entre o Município de Lajinha/MG e a servidora **TAINÁ DA COSTA OLIVEIRA**, para exercer o cargo de **Auxiliar de Saúde Bucal ESF**, a partir de 12/11/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências, inclusive o levantamento dos cálculos de verbas rescisórias adquiridas pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 12 de novembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (13/11/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.701 | Data: 13/11/2025

PORTARIA Nº 1916, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a rescisão de contrato administrativo de trabalho celebrado entre servidor e o Município de Lajinha/MG, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO que o servidor que menciona manifestou interesse em rescindir o contrato mantido com o Município de Lajinha;

CONSIDERANDO o instituto da rescisão unilateral do contrato;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 006615/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir o Contrato Administrativo nº 479/2024, celebrado entre o Município de Lajinha/MG e a servidora **ANDRESSA ANDRADE HORSTH OLIVEIRA**, para exercer o cargo de **Dentista ESF**, a partir de 12/11/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências, inclusive o levantamento dos cálculos de verbas rescisórias adquiridas pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 12 de novembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (13/11/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA

Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.701 | Data: 13/11/2025

PORTARIA Nº 1916, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a rescisão de contrato administrativo de trabalho celebrado entre servidor e o Município de Lajinha/MG, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO que o servidor que menciona manifestou interesse em rescindir o contrato mantido com o Município de Lajinha;

CONSIDERANDO o instituto da rescisão unilateral do contrato;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 006594/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir o Contrato Administrativo nº 467/2025, celebrado entre o Município de Lajinha/MG e a servidora **GILVA HUBNER FRANÇA**, para exercer o cargo de **Professor I**, a partir de 6/11/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências, inclusive o levantamento dos cálculos de verbas rescisórias adquiridas pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 6 de novembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (13/11/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA

Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.701 | Data: 13/11/2025

EXTRATO DE ATA PARA PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA-MG**, através do Pregoeiro, vem publicar o extrato da ata de julgamento e habilitação de propostas referente ao processo licitatório nº: 000059/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 000021/2025, tendo como classificação final a(s) seguinte(s) empresa(s): JOSE CARLOS ROCHA PEREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.331.779/0001-78, vencedora(s) do certame, com valor global da(s) proposta(s) apresentada(s) de **JOSE CARLOS ROCHA PEREIRA** nos **lotes 1 e 2** no valor total de **R\$ 92.745,00** (noventa e dois mil setecentos e quarenta e cinco reais).

Vista aos interessados na Secretaria da Prefeitura, para, querendo, manifestarem-se.

Prefeitura de Lajinha-MG, 12 de novembro de 2025.

A presente publicação do Processo Licitatório nº 000059/2025, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 000021/2025, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 12 de novembro de 2025.

Cassiano Ricardo Alves de Oliveira
Pregoeiro/Agente de contratação
Portaria nº 1826/2025 de 29 de outubro de 2025



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.701 | Data: 13/11/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 000062/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG X RG CONSULTORIA EM SAUDE LTDA

Objeto do Contrato: **Registro de preços para para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria em gestão de convênios, abrangendo orientação na captação de recursos,apoio na formalização de instrumentos junto a órgãos federais e estaduais, acompanhamento da execução com alimentação dos sistemas oficiais, gestão financeira, monitoramento de prazos e metas, suporte á prestação de contas, elaboração de relatórios técnicos e administrativos, bem como articulação com órgãos de controle visando assegurar a conformidade legal e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.**

Vigência: 13 de novembro de 2025 até 13 de novembro de 2026

Valor Global do Contrato: R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil seiscientos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Número da Dotação	Nomenclatura
0216.1030105082.108.339039.00000 – FICHA 725 – FONTE 16000000000 RF	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

A presente publicação de extrato de contrato referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 000080/2025, Pregão Eletrônico nº 000033/2025, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 13 de novembro de 2025.

Renato Cardoso de Laia
Prefeito Municipal



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.701 | Data: 13/11/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 000063/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG X JOSE CARLOS ROCHA PEREIRA

Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM INTEGRAL E PARCIAL PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO MEDICO FORA DO SEU DOMICILIO (TFD) NA CIDADE DE BELO HORIZONTOE/MG, ESPECIFICAMENTE NAS PROXIMIDADES DA REGIÃO HOSPITALAR.**

Vigência: 13 de novembro de 2025 até 13 de novembro de 2026

Valor Global do Contrato: R\$ 92.745,00 (noventa e dois mil setecentos e quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Número da Dotação	Nomenclatura
0207.1030105082.094.339030.000000.FICHA 0446-FONTE 15000000 RP	OUTROS SERVIÇOS
0207.1030205242.550.339039.000000-FICHA 0554-FONTE 15000000 RP	DE TERCEIROS
0207.1030205082.099.339039.000000-FICHA 0508-FONTE 15000000RP	PESSOA JURIDICA

A presente publicação de extrato de contrato referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 000059/2025, Pregão Eletrônico nº 000021/2025, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 13 de novembro de 2025.

Renato Cardoso de Laia
Prefeito Municipal



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.701 | Data: 13/11/2025

EXTRATO DE ATA PARA PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA-MG**, através do Pregoeiro, vem publicar o extrato da ata de julgamento e habilitação de propostas referente ao processo licitatório nº: 000080/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 000033/2025, tendo como classificação final a(s) seguinte(s) empresa(s): **RG CONSULTORIA EM SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.850.910/0001-33, vencedora(s) do certame, com valor global da(s) proposta(s) apresentada(s) de **RG CONSULTORIA EM SAUDE LTDA** no **lote 1** no valor total de **R\$ 63.600,00** (sessenta e três mil seiscentos reais).

Vista aos interessados na Secretaria da Prefeitura, para, querendo, manifestarem-se.

Prefeitura de Lajinha-MG, 10 de novembro de 2025.

A presente publicação do Processo Licitatório nº 000080/2025, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 000033/2025, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 10 de novembro de 2025.

Cassiano Ricardo Alves de Oliveira
Pregoeiro/Agente de contratação
Portaria nº 1826/2025 de 29 de outubro de 2025



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.701 | Data: 13/11/2025

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000059/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000021/2025

Em cumprimento ao Princípio da Publicidade das Contratações Públicas, o Gerente de contatos da Prefeitura Municipal de Lajinha-MG, torna público que a(s) licitante(s) : JOSE CARLOS ROCHA PEREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.331.779/0001-78, foi(ram) dada(s) como vencedora(s) do processo licitatório nº 000059/2025, Pregão Eletrônico nº 000021/2025, com documentos e realização do julgamento das propostas realizada no dia 12 de novembro de 2025, razão pela qual será firmado contrato com o mesmo, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM INTEGRAL E PARCIAL PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO MEDICO FORA DO SEU DOMICILIO (TFD) NA CIDADE DE BELO HORIZONTOE/MG, ESPECIFICAMENTE NAS PROXIMIDADES DA REGIÃO HOSPITALAR**, face ao menor preço apresentado.

A presente publicação de Resultado de Licitação, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 13 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Lajinha - MG, 13 de novembro de 2025.

Renato Cardoso de Laia
Prefeito Municipal



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.701 | Data: 13/11/2025

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000080/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000033/2025

Em cumprimento ao Princípio da Publicidade das Contratações Públicas, o Gerente de contatos da Prefeitura Municipal de Lajinha-MG, torna público que a(s) licitante(s) : RG CONSULTORIA EM SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.850.910/0001-33, foi(ram) dada(s) como vencedora(s) do processo licitatório nº 000080/2025, Pregão Eletrônico nº 000033/2025, com documentos e realização do julgamento das propostas realizada no dia 10 de novembro de 2025, razão pela qual será firmado contrato com o mesmo, para a **Registro de preços para para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria em gestão de convênios, abrangendo orientação na captação de recursos,apoio na formalização de instrumentos junto a órgãos federais e estaduais ,acompanhamento da execução com alimentação dos sistemas oficiais, gestão financeira, monitoramento de prazos e metas, suporte á prestação de contas, elaboração de relatórios técnicos e administrativos, bem como articulação com órgãos de controle visando assegurar a conformidade legal e a eficiência na aplicação dos recursos públicos, face ao menor preço apresentado.**

A presente publicação de Resultado de Licitação, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 13 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Lajinha - MG, 13 de novembro de 2025.

Renato Cardoso de Laia
Prefeito Municipal



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.701 | Data: 13/11/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Objeto: Contratação de serviços especializados de transporte e assistência médica pré-hospitalar para pacientes, compreendendo a disponibilização, operação e manutenção de ambulâncias de Suporte Avançado (UTI Móvel – Tipo D) e Suporte Básico (Tipo B).

Sr. Renato Cardoso Laia, Prefeito no exercício de suas atribuições legais e como autoridade máxima do(a) Município de Lajinha/MG, torna público a **AUTORIZAÇÃO da Realização da DISPENSA** com respaldo legal da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prefeitura - sede administrativa do Município de Lajinha/MG, 13 de Novembro de 2025.

Renato Cardoso Laia
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.701 | Data: 13/11/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Objeto: Contratação de **serviços de transporte sanitário eletivo**, com capacidade para **15 (quinze) ou 25 (vinte e cinco) vagas de veículo tipo ônibus e van**, para **deslocamento programado de pessoas do Município de Lajinha/MG para outros municípios** onde realizarão procedimentos de saúde.

Sr. Renato Cardoso Laia, Prefeito no exercício de suas atribuições legais e como autoridade máxima do(a) Município de Lajinha/MG, torna público a **AUTORIZAÇÃO da Realização do DISPENSA** com respaldo legal da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prefeitura - sede administrativa do Município de Lajinha/MG, 13 de novembro de 2025.

Renato Cardoso Laia
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.701 | Data: 13/11/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Objeto: Execução de serviços de vacinação extramuros, possibilitada por intermédio de cessão de uso de veículo “Vacimóvel”, englobando a cessão temporária de veículos (van).

Sr. Renato Cardoso Laia, Prefeito no exercício de suas atribuições legais e como autoridade máxima do(a) Município de Lajinha/MG, torna público a **AUTORIZAÇÃO da Realização do DISPENSA** com respaldo legal da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prefeitura - sede administrativa do Município de Lajinha/MG, 13 de Novembro de 2025.

Renato Cardoso Laia
Prefeito